



LEI NÚMERO 4358 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

(Autógrafo n. ° 98/2020, Projeto de Lei n. ° 95/2020, Vereador Rochinha do Basquete)

Dá denominação de “JOAQUIM COUTINHO DE OLIVEIRA FILHO” ao prédio novo do CORPO DE BOMBEIROS GUARDA-VIDAS DO GBMAR GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MARÍTIMO, no bairro da Praia grande.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se “**JOAQUIM COUTINHO DE OLIVEIRA FILHO**”, o prédio novo do Corpo de Bombeiros Guarda-Vidas do GBMAR – Grupamento de Bombeiro Marítimo da Praia Grande, da Avenida Armando Barros Pereira, nº 1090, no Bairro da Praia Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 29 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe